



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 1032/97
Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 97/97

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO : solicita informações sobre os jazigos adquiridos no "Cemitério da Saudade" em Bragança Paulista.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 13.5.1997
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que diversas pessoas adquiriram jazigos no Cemitério Municipal, mediante pagamento de taxa que variavam entre R\$400,00 e R\$500,00, conforme recibos emitidos por funcionários da Prefeitura Municipal, mas até a presente data não tomaram posse destes jazigos;

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informação:

1- Quais as providências que o Executivo pretende tomar com relação às pessoas que adquiriram os jazigos e até o momento não tomaram posse?

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.

[Signature]
A.) JOÃO AFONSO SÓLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

57-A

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	032,97
Fol.	04
S)	W

Bragança Paulista, 21 de maio de 1.997.

Ilmº Sr.
Prefeito Municipal
Dr. José Lavelli de Lima

REF:- PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 97/97
Vereador João Afonso Solis

Sr. Prefeito,

1.- A considerar pelos valores mencionados, não se trata de "aquisição", mas sim, de mera transferência de concessão de jazigo perpétuo, prevista pela Lei Complementar nº. 104/95, precisamente no seu artigo 79 e incisos, cujo preço público pertinente encontra-se definido no Decreto Municipal nº. 9.843 de 04/01/97, hoje orçando em R\$ 550,00 ou R\$ 275,00 (quinhentos e cinquenta reais ou duzentos e setenta e cinco reais), respectivamente para os terrenos com metragem de 2.40m x 2.40m ou de 1.20m x 2.40m; mesmo porque, a Prefeitura no momento, não dispõe, no Cemitério Municipal, de terrenos para serem vendidos;

2.- Os processos de transferência e regularização de títulos de concessão de uso perpétuo de jazigos localizados no Cemitério Municipal, desde meados de fevereiro deste ano, tiveram seu procedimento alterado, desvinculando-se da necrópole, o protocolo dos pedidos e o recolhimento dos preços públicos que passaram a cargo da Dra. Solange, advogada lotada no Departamento Jurídico. Dessa forma, a unificação dos procedimentos, indicou a necessidade de aprimoramento e agilidade dos atos administrativos, gerando inclusive, a alteração do impresso do título de concessão; o que ocasionou nova confecção dos documentos. Possivelmente, o ilustre vereador esteja querendo se referir à demora na conclusão dos trâmites legais que culmina com a entrega do título de concessão ao requerente, e não propriamente ao direito de posse dos titulares;

3.- Mesmo porque, a falta dos títulos, em mãos dos interessados, não impede a posse do jazigo, de tal forma que os requerentes em processos de regularização ou transferência de concessão, **PODEM**, mediante a apresentação do protocolo do pedido, requerer sepultamentos, exumações, reformas, etc...



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

97-3

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1032/97
Fol.	05
Ass.	<i>[Signature]</i>

4.- Por fim, informamos que todos os processos, que de alguma forma interferem na regularização, transferência e reforma de jazigos, ~~tramitam pela~~ Procuradoria Jurídica.

Sendo o que nos competia informar, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para o que mais couber.
Respeitosamente,

[Signature]
AGNI ABEL LIBERA
Departamento de Serviços Municipais
Diretor